



ESTADO DE  
MATO GROSSO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

	Material de Consumo	R\$	2.500,00
Ficha: 103 - 12.361.0150.2022 - MANUT. ENC. C/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
Ficha: 104 - 12.361.0150.2022-MANUT. ENC. C/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
Local: 020603 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF			
Ficha: 120 - 12.361.0150.2032 -MANUT. ENCARGOS COM O FUNDEF 60%	29.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	29.000,00
Ficha: 121 - 12.361.0150.2032 - MANUT. ENCARGOS COM O FUNDEF 60%			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	6.200,00
Ficha: 124 - 12.361.0150.2033 - MANUT. ENCARGOS COM O FUNDEF 40%			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
Ficha: 125 - 12.361.0150.2033 - MANUT. ENCARGOS COM O FUNDEF 40%			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	1.100,00
Local: 020801 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Ficha: 137 - 04.122.0003.2035 -MANUT. ENC. C/DEP OBRAS/MAÇÃO E SERV. URBANOS			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.300,00
Ficha: 140 - 04.122.0003.2035-MANUT. ENC. C/DEP. OBRAS/MAÇÃO E SERV. URBANOS			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
Ficha: 141 - 04.122.0003.2035-MANUT. ENC. C/DEP. OBRAS/MAÇÃO E SERV. URBANOS			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
Local: 021001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Ficha: 160 - 04.122.0003.2038-MANUTENÇÃO ENC.C/ DEP. DESENVOLVIMENTO RURAL			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.100,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

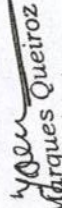
Local: 029900 RESREVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha: 172 - 99.999.9999.9999 Reserva de Contingência  
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência

R\$ 89.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 28 de dezembro de 2005

  
José Marques Queiroz  
Prefeito Municipal